

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
de Imóveis

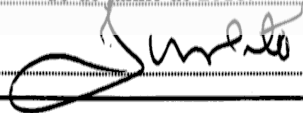
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE PENÁPOLIS**

Estado de São Paulo  
Bél. José Antonio Duarte  
OFICIAL

CNS 12.101-2

**MATRÍCULA - 53.897 -**

Penápolis 16 de junho de 2016.

Oficial 

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 001

**IMÓVEL:** - Rua Fernando Cortez - - Lote 07 - Quadra D - "CONJUNTO HABITACIONAL PEDRO CATARINO" -

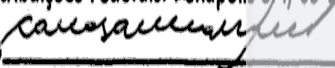
- Um lote de terreno com área de 201,60 metros quadrados, sob número 07, da quadra D, localizado na Rua Fernando Cortez, lado par, do loteamento denominado *Conjunto Habitacional Pedro Catarino*, na cidade, distrito e município de Braúna, desta Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, medindo de quem da Rua olha para o imóvel, 9,60 metros de frente para a Rua Fernando Cortez, 21,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 08, 21,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 06, e 9,60 metros nos fundos, confrontando com o lote 16. **Número do registro anterior:** matrícula 51.564 de 18 de novembro de 2014 (originária das matrículas 44.391-R.01 de 24 de julho de 2012, e 49.748-R.02 de 27 de junho de 2014), desta Serventia.

Cadastro nº 3.03.005.0006.1

**Proprietário:** **MUNICÍPIO DE BRAÚNA**, inscrito no CNPJ sob número 44.440.832/0001-02, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 485, centro, na cidade de Braúna-SP.

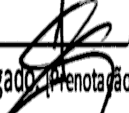
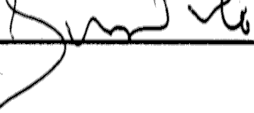
**R.001** - Por escritura pública lavrada no 24º Tabelião de Notas São Paulo-SP, em 12 de dezembro de 2016, no livro 3.933, páginas 237/249, o proprietário Município de Braúna, acima qualificado, transmitiu a título de doação à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**, com sede em São Paulo/Capital, à Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, inscrita no CNPJ 47.865.597/0001-09, o imóvel objeto desta matrícula, atribuindo-se o valor de R\$ 1.039,04 para efeitos fiscais. A presente doação é feita em consonância e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.976/2016, de 27 de junho de 2016 e Lei de convênio nº 1.975, de 13 de junho de 2016, ambas da Prefeitura Municipal de Braúna-SP, e de forma irrevogável e irretroatável, salvo se for dado ao imóvel destinação diversa daquela prevista na Lei Estadual número 905, de 18 de dezembro de 1975, ou seja, construção de casas populares, destinadas a população de baixa renda. Consta da escritura a apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal, e abrange inclusive as contribuições sociais, expedida em 28 de julho de 2016, válida até 24 de janeiro de 2017, código de controle E935.CC44.3A5C.9AAA, que se encontra arquivada no 24º Tabelionato de Notas de São Paulo/Capital. (V.V. R\$ 1.107,42). Penápolis-SP, 16 de fevereiro de 2017. Eu, , Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido e subscrito por mim, , **Carlos Alberto Marotta Peters**, Oficial Substituto. - Desta 25,46 - Estado 7,23 - Ipesp 3,73 - R.Civil 1,34 - T. Justiça 1,74 - ISS 0,50 - M. Público 1,22 - Total R\$ 41,22. (Prenotação nº 174593)

**R.002** - Por instrumento particular de doação, e de Produção de Empreendimento Habitacional no PMCMV - Recursos FAR, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 8º da Lei nº 10.188/01, firmado na cidade de Presidente Prudente-SP, em 07 de fevereiro de 2018, a proprietária Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, acima qualificada, transmitiu a título de doação ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, o imóvel objeto desta matrícula, gratuitamente, atribuindo-se o valor de R\$ 0,01, apenas para efeitos fiscais. Foi apresentada a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais, emitida em 28/02/2018, pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, sob código de controle B030.4937.4F00.F145, válida até 27/08/2018,

arquivada nesta Serventia. Consta do título que compareceu E.C.G. Engenharia Construções e Geotecnia Ltda, na qualidade de responsável pela produção do empreendimento habitacional, concordando com todas as cláusulas, termos e condições previstos no título; sendo que o imóvel integrará o patrimônio do FAR e destinará à alienação, às famílias com renda até R\$ 1.600,00 e/ou 3.275,00, público alvo do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV com recursos do FAR; consta, ainda, que a CAIXA na qualidade de agente e gestora do FAR, deixou de apresentar a guia de recolhimento do ITCMD, em conformidade com o artigo 150, VI, “a” da Constituição Federal, conforme disposto no Ato Declaratório nº 66/1999 da Secretaria da Receita Federal. O presente registro é feito nos termos e para os fins do artigo 29 da Lei Federal nº 6.766, de 29 de dezembro de 1979. Consta ainda declaração feita pela doadora, sob responsabilidade civil e criminal, nos termos da Lei nº 8.212/1991, artigo 135, III do Regulamento do Custeio de Previdência Social aprovado pelo Decreto nº 90.817/1985 e do artigo 251 da Instrução Normativa INSS nº 71/2002, que o imóvel não faz parte de seu ativo permanente, deixando, portanto de apresentarem a CND do INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. Penápolis-SP, 09 de março de 2018. Eu , Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, , Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto. – Emolumentos cobrados no registro número dois (R.002) da matrícula 53.817 (Prenotação nº 180601)

AV.003 – Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 2º, da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, para constar que, de acordo com a cláusula 13ª, item II, alíneas “b” e “c”, do instrumento particular mencionado no registro nº 002, o empreendimento adquirido comporá o patrimônio do Fundo a que se refere o “caput” do artigo 2º da Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001; o empreendimento, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob propriedade fiduciária da Caixa e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: a) não integram o ativo da Caixa; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa; c) não compõem a lista de bens e direitos da Caixa para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa; e) não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa por mais privilegiados que possam ser; e f) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio da FAR. Penápolis-SP, 09 de março de 2018. Eu , Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido, subscrito e assinado por mim, , Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto.

AV.004 – Conforme requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP, em 25 de junho de 2020, instruído com a certidão de Habite-se nº 98/2019, expedida aos 07 de novembro de 2019, pela Prefeitura Municipal de Brauna-SP, procede-se a presente para constar que foi construído no imóvel objeto desta matrícula, o prédio residencial, que recebeu o nº 294 da Rua Fernando Cortez, com área construída de 48,82 metros quadrados. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 001602020-88888047, expedida aos 18 de agosto de 2020, válida até 14 de fevereiro de 2021, arquivada nesta Serventia. (Valor atribuído R\$ 60.000,00 / Valor Sinduscon: R\$ 926,34 m²). Penápolis, 24 de agosto de 2020. O Oficial Substituto, , Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta 55,69 – Estado- 15,83 – S. Fazenda- 10,83 – R.Civil- 2,93 – Trib. Justiça- 3,82 – ISS- 1,11 – MP- 2,67 – Total R\$ 92,88 - (Prenotação nº 193931 – Selo digital 1210123310000000060975202)

R.005 - Por instrumento particular, com caráter de escritura pública, firmado na cidade de Presidente Prudente/SP., em 24/09/2020, o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, retro qualificado, vendeu à: 1) GILVAN DA SILVA MARQUES, brasileira, solteiro, civilmente capaz, serviços gerais, RG nº 563555233-SSP/SP, e CPF nº 454.049.188-10, residente e domiciliado(a) na Rua Fernando Cortez, nº 00294, Centro, na cidade de Brauna/SP; e, 2) MAYSA CAROLINE CARVALHO OLIVEIRA, brasileira, solteira, civilmente capaz, do lar, RG nº 334803520075-SSP/MA, e CPF nº 066.858.403-31, residente e domiciliado(a) na Rua Fernando Cortez, nº 00294, Centro, na cidade de Brauna/SP, pelo valor de R\$ 66.855,00, o imóvel objeto desta matrícula, composto pela alienação fiduciária a seguir registrada. Penápolis, 11 de novembro de 2021. Registrado por: , Bel. Wagner Luiz Garcia do Nascimento, escrevente. Conferido por: , Bel. José Antonio Duarte, Oficial Delegado. (Prenotação 200.951 - Selo Digital: 121012321000000003338221M)

-continua na ficha 002-

R.006 - Pelo instrumento particular mencionado no registro anterior, o(a, os, as) adquirente(s), por R\$ 66.855,00, alienou(aram) fiduciariamente em garantia o imóvel objeto desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia do financiamento desse mesmo valor, que deverá ser pago através de 120 prestações no valor de R\$ 557,12, calculadas pelo SAC, sendo o vencimento do 1º encargo mensal para o dia 24/10/2020. Avaliação do imóvel para fins de leilão: R\$ 66.855,00. Penápolis, 11 de novembro de 2021. Registrado por: Bel. Wagner Luiz Garcia do Nascimento, escrevente. Conferido por: Bel. José Antonio Duarte, Oficial Delegado. [Selo Digital: 1210123E1000000003338421U]

AV.007 - Fica cancelada a alienação fiduciária registrada sob nº 006, em virtude de quitação dada pela credora Caixa Econômica Federal, a(o,s) devedor(a,es). Penápolis, 06 de maio de 2025. O Oficial Substituto, Bel. Carlos Alberto Marotta Peters. - Total R\$ 124,56. (Prenotação nº 223.369 - Selo digital 121012331000000016566925L) - RFF

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponível em [www.registrador.onr.br](http://www.registrador.onr.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA N.º 53.897